



NOTA EXPLICATIVA

A Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, com fundamento nas recentes decisões do Supremo Tribunal Federal (STF), no âmbito da ADPF nº 854 e na Resolução TCE/SE nº 370/2025, bem como em atenção ao Protocolo TCE nº 001116/2026, no qual o MPC/SE expôs a necessidade de adequação ao modelo federal de transparência e rastreabilidade e requereu a instauração de um processo de acompanhamento das emendas parlamentares, informa que, neste Poder, até a presente data, não houve o recebimento ou a execução de recursos provenientes de emendas parlamentares no exercício corrente.

Atualizado em 11 de março de 2026.